CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 001/2021

Em 01 de fevereiro de 2021.

"FIXA AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Ficam estabelecidas as datas abaixo para a realização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, para o exercício de 2021.

I – PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO:

FEVEREIRO	– 01, 08, 17 e 22;
MARÇO	–01, 08, 15, 22 e 29;
ABRIL	– 05, 12, 19 e 26;
MAIO	– 03, 10, 17, 24 e 31;
JUNHO	– 07, 14, 21 e 28;
JULHO	– 05 e 12.

II – SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO:

AGOSTO	– 02, 09,16, 23 e 30;
SETEMBRO	– 06, 13, 20 e 27;
OUTUBRO	– 04, 11, 18 e 25;
NOVEMBRO	– 01, 08, 16, 22 e 29;
DEZEMBRO	- 06, 13.

Art. 2º. As reuniões terão início as 19h30min horas e término as 21h:30min, nas datas fixadas no artigo anterior.

Art. 3°. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 01 de fevereiro de 2021.

ARILSON VALÉRIO DA SILVA
Presidente/CMSMG

ANTONIO CORREIA
Vice-presidente

GENIVALDO MARTINS
1º Secretário